



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277
C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Registro

ARQUIVE-SE

31 / 03 / 99

Presidente

- DECRETO Nº 134/99 -

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito
Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho
Municipal de Cultura, de conformidade com o artigo 220 da Lei
Orgânica do Município de Registro e Lei Municipal nº 040/97 de 21
de novembro de 1997.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros
titulares e seus suplentes:

Representante do Executivo

Titular: JOSÉ BRAGA LUZ

Suplente: SUELI CORRÊA

Titular: FELÍCIA RODRIGUES

Suplente: ROSÂNGELA MARIA SOUSA

Representante das Comissões Permanentes de acordo com o Capítulo III, artigo 8º

I - Titular: MARILI CORRÊA

Suplente: SELMO JOÃO DE OLIVEIRA

II - Titular: JOÃO XAVIER DE CAMPOS

Suplente: SEVERINO RAMOS

III - Titular: MARCELO A. V. MACHADO

Suplente: EDILSON DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

31 / 03 / 99

Caril 14:22

ful

Victor

- IV - Titular: AIRTON CABRAL
Suplente: LINA HARUMI SHIMIZU
- V - Titular: LAURIANO DOS SANTOS
Suplente: SESARY DE OLIVEIRA
- VI - Titular: MARIA ANTONIETA GULO
Suplente: LILIAN CLIVATTI RODRIGUES
- VII - Titular: APARECIDA LUCIRENE P. E. SOUZA
Suplente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
- VIII - Titular: HIDEO NASUNO
Suplente: XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA

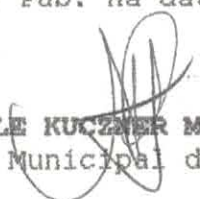
Artigo 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de fevereiro de 1999.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


NEILE KUCZNER MENDES
Dirª do Depto Municipal de Administração

fel

Visto
→